



**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO
APOIO À MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIUSUÁRIOS DO ESTADO
DE ALAGOAS - EDITAL FAPEAL Nº 8/2016
PROCESSO Nº 60030 1210/2016
3º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

OUTORGANTE: A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, reorganizada pela Lei Complementar nº 20, de 04 de abril de 2002, adiante designada simplesmente FAPEAL, com sede à Rua Melo Moraes, 354, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-330, CNPJ sob o nº 35.562.321/0001-64, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente Fábio Guedes Gomes, portador do CPF nº. 789.989.054-34, nomeado pelo Decreto Estadual Nº 42.102, de 1º de setembro de 2015 - DOE/AL, e por seu Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia João Vicente Ribeiro Barroso da Costa Lima, portador do CPF nº 275.891.452-20, nomeado pelo Decreto Estadual Nº 43.109, de 1º de setembro de 2015 – DOE/AL, resolvem celebrar o presente instrumento, que se regerá na forma das cláusulas abaixo e no que couber, pela Lei Federal 8.666/93 e a Instrução Normativa Nº 01, de 11 de maio de 2007 - PGE/AL com suas respectivas alterações, bem como os demais instrumentos normativos pertinentes à matéria:

OUTORGADO(A):

NOME:	João Inácio Soletti		
CPF:	393.962.740-20	RG:	3007298-7
Endereço:	Condomínio Aldebaran Beta, Quadra T, 24. Jardim Petrópolis, Maceió, Alagoas. CEP: 57080-549		
Instituição/Unidade:	Universidade Federal de Alagoas - Ufal		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este instrumento tem por objeto o apoio financeiro ao projeto intitulado "Manutenção e reinstalação do analisador de tamanho de partícula por difração laser Mastersizer 2000 da Malvern Instruments", aprovado na forma do Edital FAPEAL nº 08/2016, cujo aviso foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 14/07/2016.

Subcláusula Única – DOS PRAZOS

Vigência:	01.12.2016 a 31.05.2020	
Data para prestação de contas	Parcial	30(trinta) dias corridos após o final da vigência.
Data para apresentação de relatório técnico-científico	30.05.2017	

Parágrafo Único: O presente Termo de Outorga não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o OUTORGADO e a OUTORGANTE, uma vez que não configura vínculo trabalhista, nem objetiva pagamento de salário, não se estendendo ao OUTORGADO benefícios exclusivos dos servidores da OUTORGANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Outorga, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito. E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza os efeitos de direito, perante as testemunhas seguintes.

Maceió, de 23 de outubro de 2019.

Fábio Guedes Gomes
Diretor Presidente

João Vicente R. B. da Costa Lima
Diretor Executivo de Ciência e Tecnologia

João Inácio Soletti
Outorgado(a)